PROJETO DE LEI Nº. 15/ 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R$ 464.000,00 (Quatrocentos sessenta quatro mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 200 - 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 464.000,00.

Fonte de Recursos: 01 – Próprio Cod. Ap. 310.000

T O T A L.....R$ 464.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 16 de maio de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal